



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS

EDITAL - AULAS

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Lins convoca os professores PEB II habilitados com Licenciatura Plena em Pedagogia – Categoria F com hora de permanência e/ou Categoria O com contrato ativo, em interrupção de exercício, cadastrados nesta Diretoria de Ensino interessados em participar da sessão **extraordinária** de atribuição de aulas a realizar-se como segue:

EE. 21 de Abril – Lins/SP
Nº DE AULAS: 30

TARDE

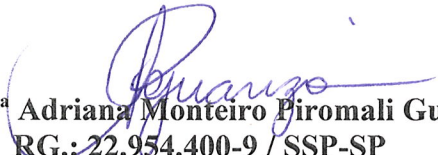
HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
Das 12h30 às 13h20	6ºRC	6ºRC	6ºRC	6ºRC	6ºRC
Das 13h20 às 14h10	6ºRC	6ºRC	6ºRC	6ºRC	6ºRC
Das 14h10 às 15h00	6ºRC	6ºRC	6ºRC	6ºRC	6ºRC
INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
Das 15h20 às 16h10	6ºRC	6ºRC	6ºRC	6ºRC	6ºRC
Das 16h10 às 17h00	6ºRC	6ºRC	6ºRC	6ºRC	6ºRC
Das 17h00 às 17h50	6ºRC	6ºRC	6ºRC	6ºRC	6ºRC

ATPC : Dia(s) da semana: Terças-Feiras das 18h às 20h30.

OBSERVAÇÕES:

- **Motivo da atribuição:** Cumprimento da tutela de urgência referente ao processo 1001115-87.2016.8.26.0322 da 2ª Vara Criminal da Comarca de Lins/SP.
- O professor deverá atuar como Professor Auxiliar, para atender as reais e especiais necessidades do aluno.
- **Data da atribuição:** 30/08/2017
- **Local da atribuição:** Diretoria de Ensino - Região Lins – Rua Luiz Gama, 681 – Centro – Lins - SP
- **Horário da atribuição:** Às 14h
- **Documentos indispensáveis à atribuição de classes e aulas:** 1. declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da(s) escola(s) em que se encontre em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades (§2º do Art.29 da Res. SE 72/2016); 2. Documento de Identidade com foto; 3. Docentes que tiveram aulas atribuídas em 2017 (mesmo que já tenham perdido estas aulas) deverão trazer Modelo CGRH, devidamente atualizado pela escola e assinado pelo Diretor Escolar; 4. Docentes da disciplina de Educação Física deverão apresentar registro profissional no Sistema CONFEF/CREFs (§5º do Art. 8º da Res. SE 72/2016); 5. alunos de curso de licenciatura ou de Bacharelado/Tecnologia de nível superior, deverão comprovar, no momento de cada sessão de atribuição, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração com data de expedição de até 60 dias retroativos à data de atribuição) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso (§7º do artigo 8º e §4º do Artigo 32 da Resolução SE 72/2016);

Lins, 28 de agosto de 2017.


Profª Drª Adriana Monteiro Piromali Guarizo
RG.: 22.954.400-9 / SSP-SP
Dirigente Regional de Ensino